



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 297** de 16 de fevereiro de 1979.

### **Referenda Convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica referendado e aprovado o Convênio firmado pelo Poder Executivo com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, em 29.12.78, com o objetivo a Biblioteca Comunitária, nesta cidade.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 1979. 35º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração